



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 242, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde, para o pagamento de diárias para os motoristas que transportam pacientes a outras cidades, passagens e exames para os pacientes do SUS, sentenças judiciais, aquisição de combustível, peças e mão de obra para o conserto dos veículos que viajam a outras localidades, assim como pagamento de seguro dos mesmos, conforme Lei nº 6.411 de 25 de Outubro de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.025	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0040	226	R\$ 10.000,00
2.025	3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0040	227	R\$ 10.000,00
2.025	3.3.90.14.00.00.00	Diárias	0040	223	R\$ 2.500,00
2.026	3.3.90.14.00.00.00	Diárias	0040	276	R\$ 25.000,00
2.026	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0040	277	R\$ 30.000,00
2.025	3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	0040	228	R\$ 45.000,00
2.029	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0040	239	R\$ 17.000,00
2.026	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0040	279	R\$ 15.000,00
					R\$ 154.500,00

correrão por conta da seguinte verba:

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.111	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	3542	R\$ 1.924,00
2.112	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	150	R\$ 84,30
2.121	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	151	R\$ 290,00
1.089	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	170	R\$ 2.284,94
2.086	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	169	R\$ 1.381,51
2.082	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	178	R\$ 3.034,35
2.107	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	181	R\$ 1.000,90

2.031	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	501	R\$ 8.600,00
2.087	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	481	R\$ 4.500,00
1.135	3.3.90.14.00.00.00	Diárias	0001	109	R\$ 1.500,00
2.034	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	98	R\$ 1.000,00
1.149	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	117	R\$ 85.000,00
2.007	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	494	R\$ 258,60
2.078	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	641	R\$ 11.579,00
2.005	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0001	90	R\$ 10.000,00
2.004	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	78	R\$ 5.082,20
2.004	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	80	R\$ 1.259,70
2.127	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	213	R\$ 909,00
2.111	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	3544	R\$ 911,50
1.135	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	112	R\$ 10.045,20
2.001	3.3.90.14.00.00.00	Diárias	0001	94	R\$ 2.415,80
2.007	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	494	R\$ 1.439,00
					R\$ 154.500,00

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 25 de Outubro de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto
Secretária de Administração